

**DECRETO Nº 173/2012**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.957/2012, de 06/06/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.795,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
0801	PUBLICOS		
1545100101.120	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
4.4.90.51	Recapeamento de Pavimento	01000	6.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31879	250.795,00
	Obras e Instalações		
<b>TOTAL</b>			<b>256.795,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com Ministério Das Cidades, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2471.99.99.00.00	CONV/FED/RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO	31879	250.795,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Construir e Equipar Praças de Lazer		
1445100101.019	Recapeamento de Pavimento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>256.795,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda